

## Proc. Administrativo Contratação Direta - 057/2025

---

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

**Data:** 22/10/2025 às 08:42:32

**Setores envolvidos:**

DG, SL, SAC, DCOMP, SCONF, CGL, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE

### CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

---

**MODALIDADE\*:**

INEXIGIBILIDADE

**NÚMERO\*:**

018

---

Excelentíssimo senhor Presidente,

Solicito autorização para abertura deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que visa contratar a empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, que ofertará o curso de capacitação "CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA", nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, na cidade de Cuiabá-MT, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

DFD.pdf

Fluxograma\_Inexigibilidade.pdf

## Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 100/2025

---

**De:** Joel N. - SL

**Para:** DG - DIRETORIA GERAL

**Data:** 20/10/2025 às 12:34:12

**Setores (CC):**

DG

**Setores envolvidos:**

DG, SL, SAC, DCOMP

### Solicitação de autorização para participação no curso "Legislativo 4.0 – Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial"

---

**1.1 Área Requisitante\*:**

Secretaria Legislativa

**1.2 Responsável pela Demanda\*:**

Joel Xavier do Nascimento

**1.3 Cargo\*:**

Diretor da Secretaria Legislativa

**1.4 E-mail\*:**

administrativo.joel@caceres.mt.leg.br

**1.5 Telefone\*:**

(65) 9 9988-9358

**2.1 Tipo predominante de demanda:**

Prestação de serviços

**2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS\*:**

13/11/2025

**2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO\*:**

R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais)

**2.4 Quantos itens deseja adicionar\*:**

1

**<b>Item\_1 </b>- Identificação da demanda:**

CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA.

**Quantidade:**

14

**Unidade Medida:**

Horas

**Justificativa:**

A participação no curso "Legislativo 4.0 – Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial" (13 e 14 de novembro, Cuiabá, 14h) é essencial para aprimorar a gestão de emendas parlamentares, consolidar conhecimentos técnicos em Inteligência Artificial e atender de forma proativa às crescentes demandas institucionais por maior eficiência. Este treinamento oferece ferramentas práticas de IA que capacitarão a Secretaria na elaboração de documentos com maior precisão, na automação de tarefas rotineiras e no significativo aumento da segurança jurídica, modernizando assim nossas operações e otimizando a prestação de serviços.

Prezados(as), sirvo-me do presente para requerer a participação no **CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA.**, com o propósito de aprimorar-me e qualificar-me, a fim de melhor atender com dedicação e eficiência às necessidades da egrégia Câmara Municipal de Cáceres. Cumpre ressaltar que o aludido curso será promovido pela empresa Capaccitar Treinamentos, nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, totalizando uma carga horária de 14 horas, na cidade de Cuiabá/MT.

Sem mais para o momento, permaneço no aguardo do deferimento.

**Joel Xavier Do Nascimento**

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Anexos:**

INVESTIMENTO\_LEGISLATIVO\_4\_0.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura                                        |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| Joel Xavier Do Nascimento | 20/10/2025 13:35:38 | 1Doc JOEL XAVIER DO NASCIMENTO CPF 970.XXX.XXX-15 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **145B-6977-0E05-CACB**



# **CURSO**

## **LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA.**



## PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A **Capaccitar Treinamentos** tem a honra de apresentar uma proposta inovadora e transformadora para a capacitação de servidores públicos. Unindo uma abordagem personalizada e humanizada, traduzimos conhecimento em prática, entregando soluções de excelência que desenvolvem competências e geram resultados concretos.

www.capaccitar.com.br

### **Apresentação do Curso**

A transformação digital já é uma realidade no setor público, e a Inteligência Artificial (IA) surge como uma ferramenta indispensável para promover eficiência, inovação e segurança na gestão.

Pensando nesse cenário, a Capaccitar Treinamentos desenvolveu um curso prático e estratégico, voltado para servidores públicos municipais – em especial os de Câmaras e Prefeituras – que desejam dominar o uso da IA na análise de processos administrativos e na elaboração de documentos oficiais.

Com carga horária de 14 horas-aula, o curso alia teoria e prática intensiva, garantindo que os participantes saiam preparados para aplicar imediatamente os conhecimentos em suas rotinas de trabalho.

### **Por que participar?**

- ✓ Ganhe agilidade e produtividade na rotina;
- ✓ Elabore documentos oficiais com segurança jurídica;
- ✓ Aprenda a criar robôs personalizados para automatizar tarefas;
- ✓ Conheça as principais ferramentas de IA do mercado;
- ✓ Torne-se um agente de inovação na gestão pública.

### **A quem se destina**

Este curso é voltado especialmente para vereadores, assessores parlamentares, procuradores jurídicos e servidores das Câmaras Municipais,



que atuam diretamente na análise de processos legislativos e na elaboração de documentos oficiais.

Com foco prático, o treinamento oferece ferramentas modernas de Inteligência Artificial para apoiar a produção de projetos de lei, pareceres, requerimentos, discursos e demais documentos que fortalecem a atuação do Poder Legislativo Municipal.

### **Detalhamento do Treinamento**

**Data:** 13 e 14 de novembro de 2025.

**Carga Horária:** 14 horas

**Horário:**

**1º dia:** 08hs às 17h30 – 1h30 de almoço.

**2º dia:** 07h às 13h

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Cuiabá

### **Programa do Curso**

#### **1. Fundamentos da Inteligência Artificial**

- Conceitos básicos de Inteligência Artificial;
- Panorama da IA no setor público e seus impactos na gestão.

#### **2. Aplicações Práticas da IA na Gestão Pública**

- Elaboração de documentos oficiais com apoio da IA:
  1. Petições jurídicas
  2. Ofícios
  3. Pareceres
  4. Requerimentos
  5. Portarias
  6. Projetos de lei
  7. Discursos institucionais



### 3. Pesquisa e Produção Avançada de Conteúdos

- Técnicas de pesquisa aprofundada para construção de pareceres jurídicos e administrativos;
- Estratégias de elaboração de prompts eficazes, garantindo precisão e confiabilidade dos resultados.

### 4. Robôs e Automações com IA

- Localização e utilização de robôs públicos já disponíveis em plataformas de IA;
- Criação de robôs personalizados no ChatGPT e no Gemini para automatizar tarefas administrativas e jurídicas.

### 5. Ferramentas Inovadoras de Apoio

- Uso do Notebook LM na análise de processos administrativos;
- Construção de apresentações institucionais com o Gamma App;
- Integração de IA em fluxos de trabalho da gestão pública.

### 6. Ecossistema de Inteligências Artificiais Emergentes

- Demonstração prática e comparativa das principais ferramentas de IA:
  - ChatGPT
  - Gemini
  - Grok
  - Deepseek
  - Qwen
  - Manus
  - Perplexity
  - Claude
  - Maritaca
  - JusIA



## Metodologia

- **Aulas Expositivas:** Conceitos e fundamentos.
- **Estudo de Casos:** Exemplos reais aplicados no dia a dia.
- **Debates e Dinâmicas:** Troca de experiências entre participantes.
- **Oficinas Práticas:** Elaboração de programas e simulações.

## Resultados Esperados

- ✓ Aplicação prática da IA na elaboração de documentos oficiais;
- ✓ Maior produtividade e segurança jurídica nos processos;
- ✓ Criação de robôs personalizados para automatizar rotinas;
- ✓ Uso estratégico de ferramentas emergentes de IA;

## Facilitador

**LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS** – Advogado atuante no Direito Público Municipal, com ênfase em Direito Legislativo, Direito Administrativo e Direito Eleitoral. Professor e palestrante. Servidor de carreira da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT desde 6 de setembro de 1993. Secretário Legislativo de Administração da Câmara Municipal de Pedra Preta desde 2013, com ampla experiência na capacitação de servidores públicos.

## Investimento

Valor do Investimento por participante: R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

## Obrigações da Empresa:

- **Fornecer Apoio Logístico:** Garantir toda a estrutura necessária para a realização do evento.
- **Disponibilizar o Local do Evento:** Assegurar um espaço adequado para a realização do treinamento.



- **Providenciar Facilitador(a):** Disponibilizar profissional qualificado para ministrar o treinamento.
- **Fornecer Material Didático:** Disponibilizar itens como caderno, apostila, caneta e marca-texto para os participantes.
- **Oferecer Coffee Break:** Garantir o serviço de coffee break durante o evento.
- **Emitir Certificados:** Fornecer certificados aos participantes, contendo carga horária e conteúdo programático.

### **Informações para Pagamento:**

O pagamento deverá ser efetuado em nome da empresa **CAPACCITAR TREINAMENTOS**, inscrita no **CNPJ n. 31.825.556/0001-40**, por meio do **Banco do Brasil**, Agência **0046-9**, Conta Corrente **37769-4**, ou via **PIX**, utilizando a chave **31.825.556/0001-40**.

### **Política de Cancelamento**

- **Cancelamento pelo Participante:** O cancelamento da inscrição poderá ser realizado com até 7 (sete) dias úteis de antecedência ao evento. Após este prazo, não será possível cancelar, mas será permitida a substituição do participante.
- **Cancelamento pela Empresa:** A Capaccitar Treinamentos poderá cancelar ou adiar o evento por motivos operacionais, comunicando a Contratante com antecedência razoável.
- **Alterações:** A Capaccitar reserva-se o direito de ajustar a programação, incluindo a substituição de palestrantes, em casos de indisponibilidade ou por força maior.

## Informações Complementares

- A Capaccitar Treinamentos disponibilizará material de apoio exclusivo para os participantes, elaborado de forma a complementar e enriquecer o aprendizado durante o curso.
- O certificado será concedido apenas aos participantes que cumprirem o requisito mínimo de 75% de frequência nas atividades, como forma de garantir o comprometimento e a absorção do conteúdo proposto.
- Os alunos receberão materiais de apoio cuidadosamente elaborados para proporcionar uma experiência de aprendizado completa e enriquecedora. Para referência, será encaminhada previamente uma **amostra dos materiais** utilizado nos eventos anteriores, permitindo à contratante visualizar a qualidade e o padrão dos itens oferecidos.

www.capaccitar.com.br



## Dados da Empresa

- **Nome:** Capaccitar Treinamentos.
- **CNPJ:** 31.825.556/0001-40.
- **E-mail:** atendimento.capaccitar@gmail.com.
- **Telefone:** (65) 99910-6662 ou 99915-6662.
- **Site:** www.capaccitar.com.br

**De:** Ana S. - DG

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 20/10/2025 às 13:42:44

Prezados,

Tendo em vista o pedido apresentado acima atrelado ao fato de que o servidor em questão não realizou curso no ano vigente, encaminho o processo para que seja realizado o processo de contratação.

Atenciosamente,

—

**Ana Maria Pereira de Souza**  
Diretora Geral

**De:** Valdinei S. - SAC

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 21/10/2025 às 09:14:50

Prezados.

Conforme apresentado em Proc.Administrativo nº100/2025 segue o mesmo para abertura de processo de contratação.

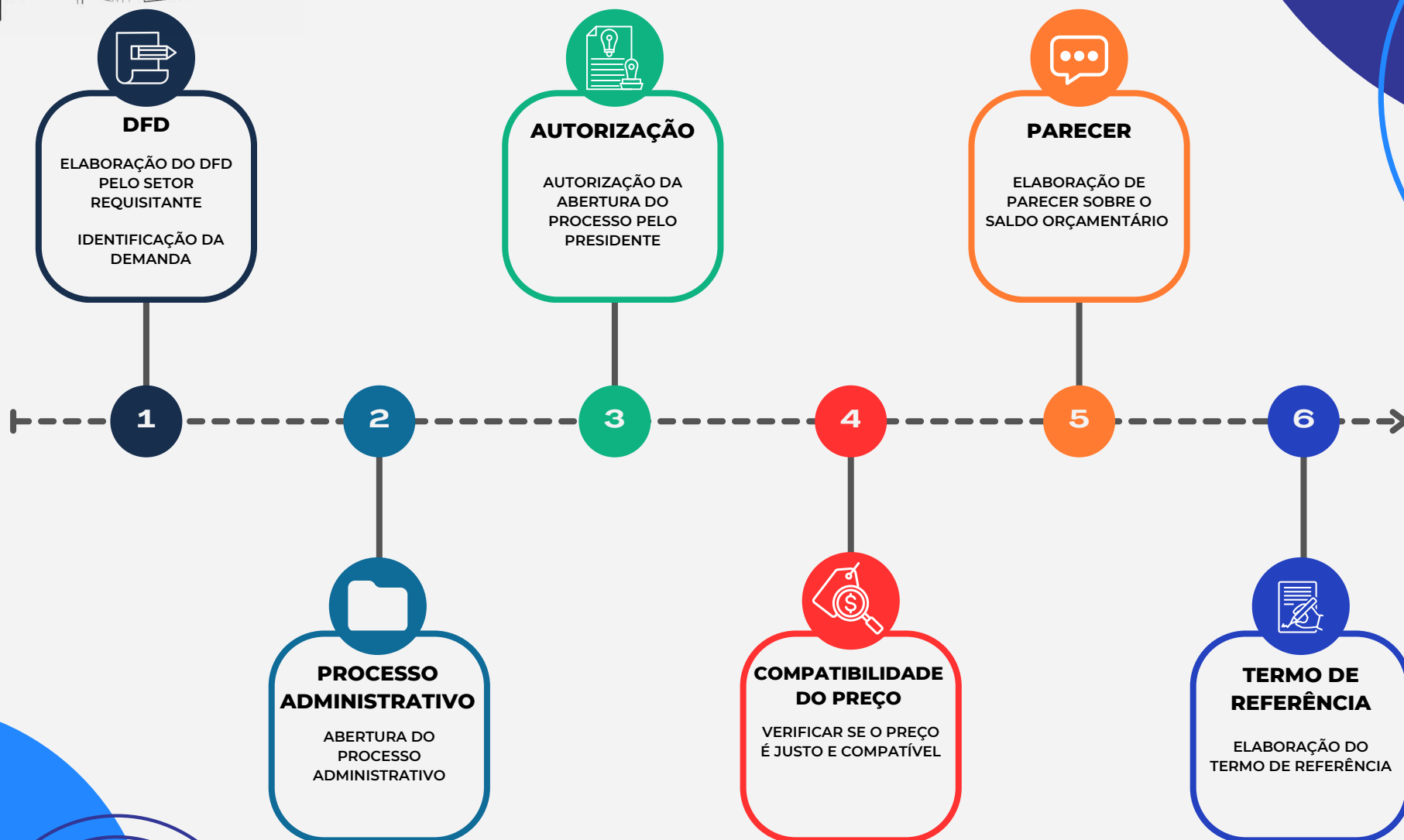
—

**Valdinei Cebalho de Sousa**

**Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos**

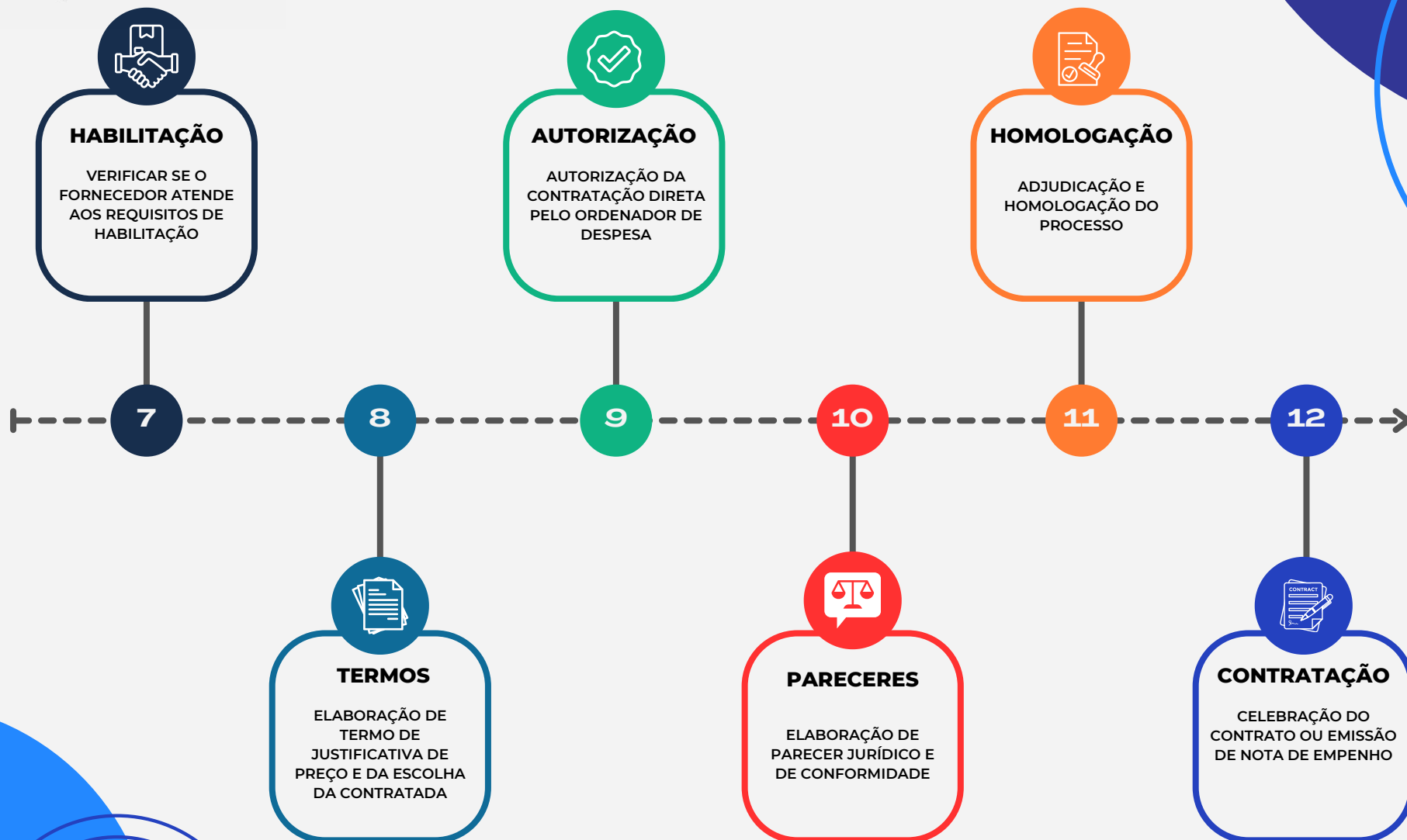
# MAPEAMENTO PROCESSUAL

## FLUXOGRAMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



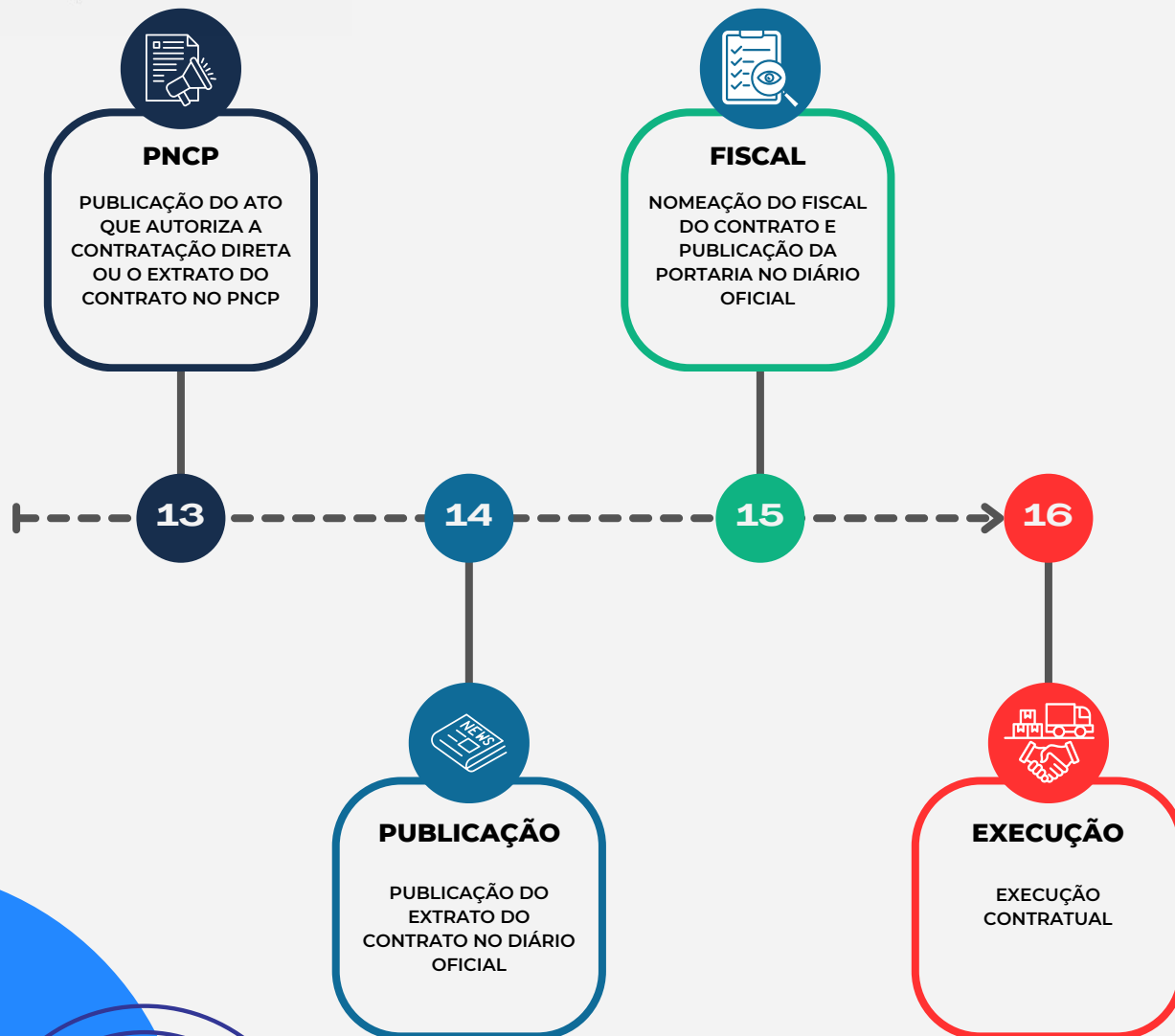
# MAPEAMENTO PROCESSUAL

## FLUXOGRAMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



# MAPEAMENTO PROCESSUAL

## FLUXOGRAMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



**De:** Flávio S. - PRESIDENTE

**Para:** DG - DIRETORIA GERAL

**Data:** 22/10/2025 às 12:08:21

Prezada, segue para manifestação.

Att

—

**Flávio Antonio Lara Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**De:** Ana S. - DG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2025 às 12:53:30

Senhor Presidente,

Considerando o pedido apresentado, bem como o fato de que o servidor em questão não participou de capacitações no presente exercício e que a temática do curso possui relação direta com as atividades desempenhadas neste Legislativo, sugiro o deferimento do pleito.

Ressalto, entretanto, que a decisão compete a Vossa Excelência, na qualidade de ordenador de despesas, devendo manifestar-se de forma expressa neste processo.

Respeitosamente,

—

**Ana Maria Pereira de Souza**  
Diretora Geral

**De:** Flávio S. - PRESIDENTE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2025 às 13:13:59

Prezada, Considerando o pedido apresentado, bem como o fato de que o servidor em questão não participou de capacitações no presente exercício, e ainda que a temática do curso guarda relação direta com as atividades desempenhadas no âmbito deste Poder Legislativo, autorizo o deferimento do pleito, para que o servidor possa participar da referida capacitação, conforme os termos apresentados.

—

**Flávio Antonio Lara Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Data:** 29/10/2025 às 13:18:09

Solicito a juntada do saldo orçamentário.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**  
*Técnico Administrativo*

**De:** Claudia D. - SCONF  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 30/10/2025 às 08:37:16

Prezados,  
Segue o relatório solicitado.  
At.te

—  
**Claudia de Moraes Yoshida Dalbem**  
*Contadora*

**Anexos:**  
dotacao\_orcamentaria\_ficha\_09\_30\_10\_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Claudia de Moraes Yoshida ... | 30/10/2025 08:37:30 | 1Doc       | CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX... |
| Flávio Antonio Lara Silva     | 30/10/2025 09:39:25 | 1Doc       | FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC2C-4139-9937-A859**



Ao  
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,  
para fins de licitação:

Código da Ficha : 9

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2002.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 10.730,00

**DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM  
CONTADORA**

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 12:53:29

Faço a junção do balizamento de preços.

—  
**Charles Finney Dalbem Barbosa**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Balizamento.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Charles Finney Dalbem Barb... | 30/10/2025 12:53:40 | 1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A21-DEE4-AD39-599C**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**BALIZAMENTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | UNIDADE<br>MEDIDA | QTD. | NF 1039 - CM<br>RIO BRANCO | NF 1139 - CM<br>CONFRESA | NF 1065 - CM<br>MATUPÁ | VALOR DO<br>CURSO<br>LEGISLATIV<br>O 4.0 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 1    | SERVIÇO DE<br>CAPACITAÇÃO DE<br>PESSOAL – CURSO: Curso<br>"Legislativo 4.0 –<br>Documentos Oficiais<br>com Apoio da Inteligência<br>Artificial, COM CARGA<br>HORÁRIA DE 14H. | SV                | 1    | R\$ 1.899,00               | R\$ 1.899,00             | R\$ 1.899,00           | R\$ 1.899,00                             |

Cáceres-MT, 30 de outubro de 2025

**CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA**  
Técnico Administrativo

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 12:54:04

Faço a junção das fontes consultadas.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

PRECO\_DE\_MERCADO\_14\_H\_ATUALIZADO.pdf



# **PREÇO PRATICADO PELA EMPRESA CAPACCITAR TREINAMENTOS**



## **TABELA DE VALORES**

### **CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 14 HORAS.**

| <b>Câmara Rio Branco</b> | <b>Câmara de Matupá</b> | <b>Câmara de Confresa</b> |
|--------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <b>R\$ 1.899,00</b>      | <b>R\$ 1.899,00</b>     | <b>R\$ 1.899,00</b>       |

Obs: Informamos que o valor de mercado praticado pela empresa Capaccitar Treinamentos presenciais para cursos com carga horária de 14 (catorze) horas é de R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais) por participante.

Esse valor se justifica considerando a alta qualidade dos profissionais facilitadores, todos com ampla experiência na administração pública e sólida atuação como instrutores; o material didático personalizado entregue aos alunos (incluindo apostila impressa, pasta, caneta, marca-texto e brindes exclusivos); bem como toda a estrutura envolvida na realização do curso, que contempla ambiente adequado, coffee break, apoio logístico, equipe de recepção e acompanhamento durante todo o evento.

A Capaccitar preza pela transparência e responsabilidade na formação de servidores públicos, oferecendo experiências de aprendizado completas e com elevado padrão de excelência.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|
|  <div><b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b><br/>Secretaria Municipal de Fazenda<br/>Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a></div>                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                            | Série do Documento<br>Nota Fiscal de Serviço<br>Eletrônica - NFS-e<br>Número da Nota Fiscal<br>1039 |                                                                                     |                              |                                            |
| <b>Dados do Prestador de Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| <b>CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA</b><br><b>CAPACCITAR TREINAMENTOS</b><br>Rua Barão de Melgaço, 3988 EDIF LEBLON ANDAR 8 APT 808 - Centro-Norte<br>CEP 78005-300 - Fone: (65) 9972-6301 - Cuiabá/ MT<br>vanessa_carli@hotmail.com<br>Inscrição Municipal 169357 - CPF/CNPJ 31.825.556/0001-40                                                                                                                         |                                     | Data de Geração da NFS-e<br><b>08/07/2025 17:16:06</b><br>Data de Competência<br><b>08/07/2025</b><br>Cód. de Autenticidade<br><b>8201E5481</b><br>Responsável pela Retenção |                                                                                                     |  |                              |                                            |
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| Natureza da Operação<br>Exigível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | Número do RPS                                                                                                                                                                |                                                                                                     | Série do RPS                                                                        |                              |                                            |
| Local dos Serviços<br>Cuiabá - Mato Grosso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | Município Incidência<br>Cuiabá - Mato Grosso                                                                                                                                 |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| CNPJ/CPF : 15.023.096/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | IM :                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| Razão Social : RIO BRANCO CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| Endereço : R VEREADOR EDURVALINO DE ABREU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | Número : 55                                                                                                                                                                  |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| Complemento :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     | Bairro : CENTRO                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| CEP : 78275-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | Cidade/UF : Rio Branco/ MT                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| Telefone :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | E-mail : geneci200@hotmail.com                                                                                                                                               |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| <b>Dados do Intermediário de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | Inscrição Municipal                                                                                                                                                          |                                                                                                     | Razão Social                                                                        |                              |                                            |
| <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA "CREDENCIAMENTO EM FOCO", COM CARGA HORÁRIA DE 14 (CATORZE) HORAS, QUE OCORREU NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2025 NO ESPAÇO CDL EM CUIABÁ-MT, MINISTRADO PELA FACILITADORA LARA BRAINER.<br>01 PARTICIPANTE – R\$ 1.899,00<br>DADOS BANCÁRIOS<br>BANCO DO BRASIL<br>AG: 0046-9<br>CONTA CORRENTE: 37769-4<br>PIX: 31.825.556/0001-40 |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| <b>Detalhamento dos Tributos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| Atividade do Município<br>8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Alíquota<br>3,42                                                                                                                                                             | Item da LC116/2003<br>1712                                                                          | Cód. NBS                                                                            | Cód. CNAE<br>8211300         |                                            |
| VI. Total dos Serviços<br>R\$ 1.899,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo<br>R\$ 0,00                                                                                                                                            | Base de Cálculo<br>R\$ 1.899,00                                                                     | Total do ISSQN<br>R\$ 64,95                                                         | ISSQN Retido<br>Não          | Desconto Condicionado<br>R\$ 0,00          |
| PIS<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COFINS<br>R\$ 0,00                  | INSS<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                             | IRRF<br>R\$ 0,00                                                                                    | CSLL<br>R\$ 0,00                                                                    | Outras Retenções<br>R\$ 0,00 | VI. Líquido da Nota Fiscal<br>R\$ 1.899,00 |
| <b>Construção Civil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | Cód. Obra :                                                                                                                                                                  |                                                                                                     | Art. :                                                                              |                              |                                            |
| <b>Informações Adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."<br>PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |
| Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                     |                              |                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|
|  <div><b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b><br/>Secretaria Municipal de Fazenda<br/>Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a></div>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                            | Série do Documento<br>Nota Fiscal de Serviço<br>Eletrônica - NFS-e<br>Número da Nota Fiscal<br>1139 |                                 |                             |                              |                                            |
| <b>Dados do Prestador de Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| <b>CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA</b><br><b>CAPACCITAR TREINAMENTOS</b><br>Rua Barão de Melgaço, 3988 EDIF LEBLON ANDAR 8 APT 808 - Centro-Norte<br>CEP 78005-300 - Fone: (65)9972-6301 - Cuiabá/ MT<br>vanessa_carli@hotmail.com<br>Inscrição Municipal 169357 - CPF/CNPJ 31.825.556/0001-40                                                                                                                                                                                                                            | Data de Geração da NFS-e<br><b>22/09/2025 08:50:06</b><br>Data de Competência<br><b>22/09/2025</b><br>Cód. de Autenticidade<br><b>E5A60CE97</b><br>Responsável pela Retenção |                  |                                 |                             |                              |                                            |
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| Natureza da Operação<br>Exigível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número do RPS                                                                                                                                                                | Série do RPS                                                                                        | Data de Emissão do RPS          |                             |                              |                                            |
| Local dos Serviços<br>Cuiabá - Mato Grosso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Município Incidência<br>Cuiabá - Mato Grosso                                                                                                                                 |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| CNPJ/CPF : 37.465.358/0001-08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                              | IM :                                                                                                |                                 |                             |                              |                                            |
| Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                              | Número : 120                                                                                        |                                 |                             |                              |                                            |
| Endereço : RUA MATO GROSSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              | Bairro : CENTRO                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| Complemento :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                              | Cidade/UF : Confresa/ MT                                                                            |                                 |                             |                              |                                            |
| CEP : 78652-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                              | E-mail : camarawg8@gmail.com                                                                        |                                 |                             |                              |                                            |
| Telefone :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| <b>Dados do Intermediário de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Inscrição Municipal                                                                                                                                                          | Razão Social                                                                                        |                                 |                             |                              |                                            |
| <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA "FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM FOCO NA LEI 14.133/2021", COM CARGA HORÁRIA DE 14 (CATORZE) HORAS, QUE FOI REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2025 EM CUIABÁ-MT, MINISTRADO PELO INSTRUTOR LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS, CONFORME EMPENHO. 446-2025.<br>01 PARTICIPANTE – R\$ 1.899,00<br>DADOS BANCÁRIOS<br>BANCO DO BRASIL<br>AG: 0046-9<br>CONTA CORRENTE: 37769-4<br>PIX: 31.825.556/0001-40 |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| <b>Detalhamento dos Tributos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| Atividade do Município<br>8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Alíquota<br>3,46                                                                                                                                                             | Item da LC116/2003<br>1712                                                                          | Cód. NBS                        | Cód. CNAE<br>8211300        |                              |                                            |
| VI. Total dos Serviços<br>R\$ 1.899,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00                                                                                                                                          | Deduções Base Cálculo<br>R\$ 0,00                                                                   | Base de Cálculo<br>R\$ 1.899,00 | Total do ISSQN<br>R\$ 65,71 | ISSQN Retido<br>Não          | Desconto Condicionado<br>R\$ 0,00          |
| PIS<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COFINS<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                           | INSS<br>R\$ 0,00                                                                                    | IRRF<br>R\$ 0,00                | CSLL<br>R\$ 0,00            | Outras Retenções<br>R\$ 0,00 | VI. Líquido da Nota Fiscal<br>R\$ 1.899,00 |
| Construção Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              | Cód. Obra :                                                                                         |                                 | Art. :                      |                              |                                            |
| <b>Informações Adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."<br>PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |
| Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |                                 |                             |                              |                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                               |  |                                                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| <div><div><b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b><br/>Secretaria Municipal de Fazenda<br/>Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a></div></div> |  |  |  | <div></div> |  | Série do Documento<br>Nota Fiscal de Serviço<br>Eletrônica - NFS-e |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | Número da Nota Fiscal<br>1065                                                                 |  |                                                                    |  |

Dados do Prestador de Serviço

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                                                        |  |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA</b><br><b>CAPACCITAR TREINAMENTOS</b><br>Rua Barão de Melgaço, 3988 EDIF LEBLON ANDAR 8 APT 808 - Centro-Norte<br>CEP 78005-300 - Fone: (65)9972-6301 - Cuiabá/ MT<br>vanessa_carli@hotmail.com<br>Inscrição Municipal 169357 - CPF/CNPJ 31.825.556/0001-40 |  |  | Data de Geração da NFS-e<br><b>14/07/2025 15:59:11</b> |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | Data de Competência<br><b>14/07/2025</b>               |  |                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | Cód. de Autenticidade<br><b>04BA194DA</b>              |  |                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | Responsável pela Retenção                              |  |                                                                                     |

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

|                                            |  |               |                                              |                        |  |
|--------------------------------------------|--|---------------|----------------------------------------------|------------------------|--|
| Natureza da Operação<br>Exigível           |  | Número do RPS | Série do RPS                                 | Data de Emissão do RPS |  |
| Local dos Serviços<br>Cuiabá - Mato Grosso |  |               | Município Incidência<br>Cuiabá - Mato Grosso |                        |  |

Dados do Tomador de Serviços

|                                                  |  |                               |
|--------------------------------------------------|--|-------------------------------|
| <b>CNPJ/CPF :</b> 36.889.921/0001-02             |  | <b>IM :</b>                   |
| <b>Razão Social :</b> Camara Municipal de Matupá |  |                               |
| <b>Endereço :</b> Rua 02                         |  | <b>Número :</b> 336           |
| <b>Complemento :</b>                             |  | <b>Bairro :</b> Industrial    |
| <b>CEP :</b> 78525-000                           |  | <b>Cidade/UF :</b> Matupá/ MT |
| <b>Telefone :</b> (66)3595-1841                  |  | <b>E-mail :</b>               |

Dados do Intermediário de Serviços

|          |                     |              |
|----------|---------------------|--------------|
| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|----------|---------------------|--------------|

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA "PESQUISA DE PREÇO NA PRÁTICA", COM CARGA HORÁRIA DE 14 (CATORZE) HORAS, QUE FOI REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO DE 2025 NO ESPAÇO CDL EM CUIABÁ-MT, MINISTRADO PELA FACILITADORA LARA BRAINER.

01 PARTICIPANTE – R\$ 1.899,00 CADA CT 04/2025

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL  
AG: 0046-9  
CONTA CORRENTE: 37769-4  
PIX: 31.825.556/0001-40

Detalhamento dos Tributos

|                                                                                         |                                     |                                   |                                 |                             |                              |                                   |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|
| Atividade do Município<br>8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi... |                                     |                                   |                                 | Alíquota<br>3,42            | Item da LC116/2003<br>1712   | Cód. NBS                          | Cód. CNAE<br>8211300                              |
| <b>VI. Total dos Serviços</b><br>R\$ 1.899,00                                           | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R\$ 1.899,00 | Total do ISSQN<br>R\$ 64,95 | ISSQN Retido<br>Não          | Desconto Condicionado<br>R\$ 0,00 |                                                   |
| PIS<br>R\$ 0,00                                                                         | COFINS<br>R\$ 0,00                  | INSS<br>R\$ 0,00                  | IRRF<br>R\$ 0,00                | CSLL<br>R\$ 0,00            | Outras Retenções<br>R\$ 0,00 | VI. ISSQN Retido<br>R\$ 0,00      | <b>VI. Líquido da Nota Fiscal</b><br>R\$ 1.899,00 |

Construção Civil

|             |        |
|-------------|--------|
| Cód. Obra : | Art. : |
|-------------|--------|

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

**De:** Charles B. - DCOMP  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 30/10/2025 às 13:26:11

Faço a junção do Termo de Referência.

—  
**Charles Finney Dalbem Barbosa**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**  
Termo\_de\_referencia\_Inexigibilidade.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Charles Finney Dalbem Barb... | 30/10/2025 13:26:27 | 1Doc       | CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX... |
| Valdinei Cebalho de Souza     | 30/10/2025 13:53:41 | 1Doc       | VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61    |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1804-9C10-C28B-D7BB**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025**

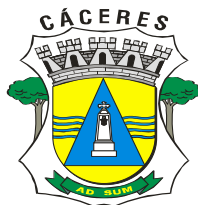
**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que ofertará o curso “LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA” nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, a ser realizado na cidade de Cuiabá-MT, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Câmara Municipal de Cáceres, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O objetivo é promover a capacitação dos servidores públicos municipais na elaboração de documentos oficiais, processos administrativos e legislativos, visando ao aprimoramento técnico e à melhoria da eficiência administrativa, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.
- 1.3. A contratação justifica-se pela inviabilidade de competição, em razão da notória especialização da empresa CAPACCITAR TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, cuja atuação reconhecida na área específica constitui fator determinante para a consecução dos resultados pretendidos<sup>1</sup>.
- 1.4. Abaixo segue a descrição detalhada, quantitativo e valores:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓD.<br>TCE | UNIDAD<br>E DE | QUANTID<br>ADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
|------|---------------|-------------|----------------|----------------|-------------------|-------------|

---

<sup>1</sup> Ver portfólio da empresa em < <https://www.capaccitar.com.br/>>. Acesso em: 30 out. 25.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

|   |                                                                                                                                                                                 |              | MEDIDA |    |              |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----|--------------|--------------|
| 1 | SERVIÇO DE<br>CAPACITAÇÃO DE<br>PESSOAL – CURSO:<br>Curso "Legislativo 4.0 –<br>Documentos Oficiais<br>com Apoio da<br>Inteligência Artificial,<br>COM CARGA<br>HORÁRIA DE 14H. | 000653<br>60 | SV     | 01 | R\$ 1.899,00 | R\$ 1.899,00 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Legislativa, que atuam nas áreas de elaboração de documentos oficiais, processos administrativos e legislativos.
- 2.2. A demanda originou-se do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 100/2025, no qual foi identificada a necessidade de aprimorar a gestão de emendas parlamentares, consolidar conhecimentos técnicos em Inteligência Artificial e atender de forma proativa às crescentes demandas institucionais por maior eficiência. Este treinamento oferece ferramentas práticas de IA que capacitarão a Secretaria na elaboração de documentos com maior precisão, na automação de tarefas rotineiras e no significativo aumento da segurança jurídica, modernizando assim nossas operações e otimizando a prestação de serviços.
- 2.3. Considerando que o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos é fator essencial para o aumento da eficiência, da qualidade dos serviços prestados à sociedade e da observância aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Constituição Federal, identifica-se a necessidade de realização da capacitação em apreço, cujo conteúdo contribuirá diretamente para o aprimoramento das rotinas e práticas administrativas.

2.4. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.5. Além disso, atende ao disposto no art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da referida lei, que define “serviços técnicos especializados” como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e no art. 74, caput, que condiciona as hipóteses de inexigibilidade de licitação à demonstração da inviabilidade de competição.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Considerando a necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 100/2025, a solução proposta consiste na contratação da CAPACCITAR TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, para ministrar o curso descrito no item 1, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Câmara Municipal de Cáceres.

3.2. A escolha pela realização da capacitação no curso Legislativo 4.0 – Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial, justifica-se por ser a alternativa mais adequada e eficaz para atender à demanda de capacitação, proporcionando a devida capacitação ao servidor que atua na área.

3.3. O conteúdo programático deverá contemplar: 1. Fundamentos da Inteligência Artificial; 2. Aplicações Práticas da IA na Gestão Pública; 3. Pesquisa e Produção



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Avançada de Conteúdos; 4. Robôs e Automações com IA; 5. Ferramentas Inovadoras de Apoio; e 6. Ecossistema de Inteligências Artificiais Emergentes, de forma a assegurar que os participantes adquiram competências práticas e teóricas compatíveis com as atribuições desempenhadas.

- 3.4. O serviço será executado de forma presencial, com carga horária total de 14 horas, conforme especificações neste Termo de Referência.
- 3.5. A contratação proposta, de natureza técnica e intelectual, revela-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita o aperfeiçoamento do corpo funcional sem a necessidade de deslocamentos onerosos, aquisição de materiais permanentes ou contratação de soluções mais complexas e custosas.
- 3.6. Dessa forma, a presente solução atende plenamente à necessidade administrativa identificada, proporcionando ganho de eficiência, padronização de práticas e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

#### **4. ENQUADRAMENTO**

- 4.1. Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

“III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

- 4.2. Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

“f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 4.3. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não-continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- 4.3.1. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. A execução do objeto contratual dar-se-á sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, conforme disposto no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo todas as atividades necessárias à plena realização do curso, conforme especificações deste Termo de Referência.
- 5.2. O serviço será executado em formato presencial, em local definido pela Contratada, nas datas de 13 e 14 de novembro de 2025.
- 5.3. A execução compreenderá:
- 5.3.1. Planejamento e organização do conteúdo programático, conforme proposta técnica aprovada;
- 5.3.2. Ministração das aulas, palestras ou módulos por profissional(is) devidamente qualificado(s);
- 5.3.3. Disponibilização de material didático aos participantes (digital ou impresso, conforme aplicável);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 5.3.4. Emissão de certificados de participação, contendo carga horária, tema e identificação do instrutor;
- 5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo de servidor participante, a ser nomeado pela autoridade competente, que registrará as ocorrências pertinentes e certificará o cumprimento integral do objeto.
- 5.5. O pagamento será efetuado após a conclusão do curso e aprovação do relatório pela fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
- 5.6. Caso a execução envolva deslocamento do(s) instrutor(es), os custos de transporte, hospedagem e alimentação deverão estar incluídos no preço global proposto, não cabendo à Administração qualquer despesa adicional.
- 5.7. O contratado compromete-se a cumprir integralmente o cronograma e as condições estabelecidas, bem como a manter sigilo sobre quaisquer informações institucionais eventualmente acessadas durante a execução do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO**

- 6.1. A gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste Termo de Referência observarão o disposto nos arts. 117 da Lei nº 14.133/2021, e serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente, mediante emissão de Portaria de Designação.
- 6.2. O(a) Gestor(a) do Contrato será responsável por acompanhar, coordenar e controlar a execução contratual, adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como pela interlocução direta com a empresa ou profissional responsável pela execução dos serviços.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

- 6.3. O(a) Fiscal do Contrato será responsável por verificar a conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo ao registro das ocorrências, anotações e atestações em relatório próprio, inclusive quanto à assiduidade dos participantes, entrega de materiais e cumprimento do conteúdo programático.
- 6.4. As atribuições básicas dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato compreenderão, dentre outras:
- 6.4.1. acompanhar o cumprimento das condições contratuais, técnicas e administrativas;
  - 6.4.2. verificar a execução do objeto conforme cronograma aprovado;
  - 6.4.3. atestar as notas fiscais e os relatórios de execução;
  - 6.4.4. comunicar formalmente qualquer ocorrência de irregularidade à autoridade competente;
  - 6.4.5. solicitar esclarecimentos ou correções quando necessário;
  - 6.4.6. registrar, em processo próprio, todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual.
- 6.5. O pagamento somente será autorizado após o atesto da fiscalização, que deverá confirmar a execução integral e satisfatória do objeto, observadas as condições e prazos estabelecidos.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 7.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

7.2. A escolha da empresa CAPACCITAR TREINAMENTOS fundamenta-se em sua notória especialização na área educacional de cursos de capacitação para órgãos públicos, que demonstra experiência comprovada, qualificação técnica reconhecida, conforme evidenciado no próprio site da empresa.

7.3. A proposta técnica e comercial apresentada pela CAPACCITAR TREINAMENTOS, juntada aos autos do processo, foi avaliada e considerada compatível com os preços praticados pelo fornecedor para outros contratantes, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

7.4. Assim, a contratação direta é plenamente justificada e atende aos requisitos legais e técnicos exigidos para a inexigibilidade de licitação de que trata o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

7.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

7.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

7.5.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

7.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, no orçamento vigente.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código da Ficha: 9

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.2002.0000      3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

**8. DO REAJUSTAMENTO**

10.1. O preço do produto não poderá ser reajustado.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da CONTRANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo estabelecido no Termo de Referência;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará o serviço fornecido, marca, preço unitário e total, contra bancária e data de emissão.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **13. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

13.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço unitário.

**14. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

14.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Incorrerá em sanção administrativa se a contratada praticar qualquer ato, isolado ou em conjunto, previsto na Lei nº 14.133/21, em especial os artigos 155 a 163.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16. ELABORADO POR**

**CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA**

Técnico Administrativo

**17. VISTO E APROVADO POR:**

17.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei 14133/21.

Cáceres, 30 de outubro de 2025.

**VALDINEI CEBALHO DE SOUSA**

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 13:32:09

Faço a junção dos documentos de habilitação da empresa.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Cartao\_CNPJ.pdf

REGULARIDADE\_FISCAL\_OK.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.825.556/0001-40<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/10/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

|                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CAPACCITAR TREINAMENTOS | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                  |                |                                            |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R BARAO DE MELGACO | NÚMERO<br>3988 | COMPLEMENTO<br>EDIF LEBLON ANDAR 8 APT 808 |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------------------|

|                   |                                 |                     |          |
|-------------------|---------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>78.005-300 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO-NORTE | MUNICÍPIO<br>CUIABA | UF<br>MT |
|-------------------|---------------------------------|---------------------|----------|

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VANESSA_CARLI@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(65) 9915-6662 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/10/2018 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2025 às 13:30:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/1

# ALVARÁ/2025

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



260001511005222025100134161

CM

169357

CNPJ/CPF

31.825.556/0001-40

Identificador

528014

Razão Social

CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia

CAPACCITAR TREINAMENTOS

Atividade Principal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Atividade Secundária

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Localização

Rua Barão de Melgaço, 3988 - EDIF LEBLON ANDAR 8 APT 808 - Bairro: Centro-Norte - CEP: 78005300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

22/10/2018

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

06/11/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

16/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.43.044.0106.072

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600188029

Ressalva

Empresa de Baixo Risco - SOMENTE PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

José Afonso Botura Portacarrero  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANOMANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO  
DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

16 de Janeiro de 2025.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 31.825.556/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:41 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **3CB1.83CB.2EF1.03CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

878280/2025

1977956

PROCESSO

EXERCÍCIO

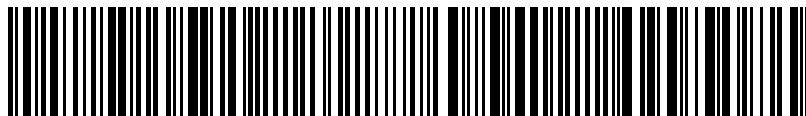
GERAL

CONTRIBUINTE

735177688

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 381265



1208202531825556000140001005658782802800019251977956

NOME

CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ

31.825.556/0001-40

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Rua BARAO DE MELGACO, 3988 - EDIF LEBLON ANDAR 8 APT 808 - CENTRO NORTE - CUIABA/MT

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 12 de agosto de 2025

  
RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Procurador do Município de Cuiabá  
Mat. 4859840  
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 10 de Novembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.825.556/0001-40

Certidão nº: 46526749/2025

Expedição: 12/08/2025, às 11:21:10

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.825.556/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0059375509**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/10/2025** Hora da emissão: **14:06:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**  
CNPJ: **31.825.556/0001-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **11/12/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA722UM27BMU92UL**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.825.556/0001-40  
**Razão Social:** CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI  
**Endereço:** R PEDRO OLIVEIRA GUIMARAES 86 / BAU / CUIABA / MT / 78008-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100601375115649462

Informação obtida em 13/10/2025 15:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 13:41:50

Faço a junção do Termo de Justificativa do Preço.

—  
**Charles Finney Dalbem Barbosa**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

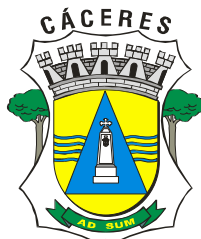
Termo\_de\_Justificativade\_Preco.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Charles Finney Dalbem Barb... | 30/10/2025 13:41:57 | 1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01B9-E588-99A3-BBE4**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2025**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa de preço se fez a partir da constatação de que o preço a ser pago ao contratado encontra-se compatível com os preços praticados pela empresa para outros contratantes, conforme notas fiscais de contratações semelhantes apresentadas pela empresa.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f.

Em relação ao preço, verifica-se que o valor de **R\$ 1.899,00** (mil oitocentos e noventa nove reais) **por inscrito**, oferecido pela empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, está compatível com os preços realizados pela empresa para outros contratantes, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cáceres-MT, 30 de outubro de 2025

**CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA**  
Técnico Administrativo  
Secretaria de Aquisições e Contratos

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 13:42:46

Faço a junção do Termo de Justificativa da Escolha da Contratada.

—  
**Charles Finney Dalbem Barbosa**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

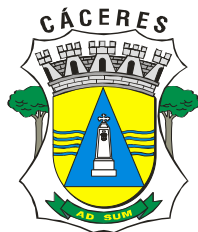
Termo\_de\_Justificativa\_escolha\_da\_Contratada.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Charles Finney Dalbem Barb... | 30/10/2025 13:42:55 | 1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D363-2067-8C50-8674**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2025**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha recaiu a favor da empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, em decorrência desta ter ofertado o referido curso com as características e conteúdo de interesse do servidor da Câmara Municipal de Cáceres, o que atende ao requisito de natureza singular e será ministrado por profissionais reconhecidos e de notória especialidade, como determina o Art. 74, inciso III - alínea f, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, tendo apresentado preço compatível com o mercado e documentos de habilitação mínimos necessários.

Os temas que serão tratados no curso oferecido pela empresa supracitada têm compatibilidade com as funções exercidas pelo servidor.

Cáceres-MT, 30 de outubro de 2025.

**CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA**  
Técnico Administrativo  
Secretaria de Aquisições e Contratos

**De:** Charles B. - DCOMP  
**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA  
**Data:** 30/10/2025 às 13:44:00

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o presente para que Vs. Excelência assine o Termo de Autorização, caso decida pela autorização.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Termo\_de\_Autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura |                                                 |
|---------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Flávio Antonio Lara Silva | 30/10/2025 13:49:24 | 1Doc       | FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A0A-E997-929F-3C6E**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 054/2025, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviços para oferta de 05 (cinco) vagas de capacitação externa, visando à inscrição de vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, no curso presencial: curso “LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA” nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, a ser realizado na cidade de Cuiabá-MT, ofertado pela empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40.

Contratada: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40.

Valor Total: R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa nove reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Cáceres-MT, 30 de outubro de 2025.

**FLAVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**De:** Charles B. - DCOMP

**Para:** PJ - NICOLAS

**Data:** 30/10/2025 às 13:46:42

Prezado Procurador,

Segue para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade da presente inexigibilidade de licitação.

—

**Charles Finney Dalbem Barbosa**

*Técnico Administrativo*

**De:** Nicolas R. - PJ

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 05/11/2025 às 22:36:50

—  
**Nicolas Murtinho Ramos**  
*Procurador Jurídico*

**Anexos:**

Parecer\_304\_Curso\_de\_Capitacao\_em\_IA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante              | Data                | Assinatura                                        |
|------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| Nicolas Murtinho Ramos | 05/11/2025 22:37:32 | 1Doc<br>NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88E6-A42D-BAD0-3F11**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Pedido de parecer jurídico referente a curso de capacitação CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA.**

Parecer n° 304 - Setor Jurídico.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto: Análise jurídica dos autos do processo n.º 100/2025.

**Ementa: Inexigibilidade de Licitação. Contratação Direta. Participação em curso externo. Inexigibilidade de Licitação. Artigo Art. 74, III da Lei 14.133/2021. Curso de Capacitação. Legalidade.**

Trata-se o presente parecer sobre consulta formulada, Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres, acerca do processo de inexigibilidade n.º 100/2025, representada pelo seu Presidente, Sr. Flávio Negação, tendo como objeto a Contratação da empresa especializada em curso de capacitação de servidores da Secretaria de Aquisições e Contratos - CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA.

Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Os autos, depois de percorrerem os caminhos necessários, vieram a esta Procuradoria, para atender ao disposto da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o brevíssimo relatório.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Cumprе registrar preliminarmente que, a análise aqui empreendida se circunscreve aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

### **DA CONTRATAÇÃO**

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056  
Fone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Foi-nos solicitada à análise da presente inexigibilidade de licitação que tem por objeto Contratação da empresa, CAPACCITAR TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40, aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres, para o curso em CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA de acordo com a Diretoria de Aquisições e Contratos, com fulcro no artigo **74, III, f da Lei nº 14.133/21** e no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, na qual permite a Administração Pública, depois de cumprida com todas as formalidades legais pertinentes ao processo Licitatório, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação ao processo licitatório desde que preencha com os requisitos e exigências legais.

**DA NATUREZA JURÍDICA DO PARECER JURÍDICO**

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica.

A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de autorização pelos interessados, Joel Xavier Do Nascimento, na data de 20/10/2025;
- 2) Proposta da empresa, CAPACCITAR TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40;
- 3) Autorização, do Excelentíssimo Senhor Flávio Negação, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, 22/10/2025;
- 4) Balizamento de Preços de 30/10/2025;
- 5) Termo de Referência, 30/10/2025;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 6) Termo de Escolha da Contratada;
- 7) Termo de Justificativa do Preço;
- 8) Previsão orçamentaria nos autos R\$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais);
- 9) Certidões, conforme Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**DA CONTRATAÇÃO DE CURSO CONFORME PRECONIZA A LEI FEDERAL N.º**  
**14.133/2021**

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório segundo o art. 11 da Lei 14.133/2021, tem como finalidade:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.  
Parágrafo único.

A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Mesmo sendo obrigatório, a lei prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

É importante esclarecer que, há situações em que a Administração recebe da Lei o comando para contratação direta; há outras em que a Administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse social e sua urgência, desde que obedecidas as normas legais; há hipóteses em que a Administração defronta-se com a inviabilidade fática para licitar, anuindo à lei em que é inexigível fazê-lo; e há um caso em que à Administração é defeso licitar, por expressa vedação da Lei.

A Carta Magna prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência a princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública, senão vejamos:

Artigo 37, XXI – “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)”.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

O entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, verifica-se que embora o art. 2º, V da nova Lei de Licitação de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prever que **a contratação de serviços técnico-profissionais especializados de natureza predominante intelectual com empresas para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de licitação, existe a possibilidade da contratação deste tipo de serviço ser realizado por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que acolhe a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação.**

Sendo assim, a nova Lei de Licitação de nº 14.133/2021 previu no Capítulo VIII os casos de Inexigibilidade e Dispensa, sendo o de inexigibilidade prevista no art. 74 e a dispensa no art. 75, que são as duas modalidades de contratação indireta. Ilustre jurista Jessé Torres Pereira Júnior (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

“O conceito de inexigibilidade de licitação cinde os intérpretes em duas respeitáveis vertentes:

(a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

ocorrerem, independentemente de, no caso concreto, ser ou não viável a competição;

(b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativas, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concreto, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa.”

Dando continuidade ao raciocínio, a licitação é sempre inexigível quando exista impossibilidade de competição entre os eventuais licitantes. Desse modo, a inexigibilidade de licitação não pressupõe necessariamente a existência de apenas uma pessoa ou empresa apta a contratar.

Assim a licitação é sempre inexigível quando exista a inviabilidade da competição. Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho[1], que a inviabilidade de competição é uma consequência que tem diferentes causas que, por sua vez, consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

Sistematizando as possibilidades existentes, continua Marçal, há aquela denominada Ausência de alternativas, na qual existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, que é o caso em tela.

A inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade. Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extranormativo mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão “objeto singular”, que consta do inc. II do art. 25.

Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade. Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea.

Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por “equivalentes”. Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender a necessidade estatal ou as necessidades coletivas.

No presente caso a Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

divulgação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O artigo 6º da mesma Lei caracteriza o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;(grifo nosso)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

Ora, a lei faz remissão ao artigo 6º onde estão mencionados vários desses serviços, como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, **treinamento de pessoal** etc.

Neste sentido, estando incluído a contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/2021, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso)

Temos ainda:

Acórdão 1397/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Inexigibilidade de licitação. Serviço técnico especializado. Caracterização. Singularidade do objeto. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A notória especialização é pertinente às qualidades do profissional ou empresa a ser contratada, que deve demonstrar experiência, estudos aprofundados, trabalhos científicos, publicações, cursos de pós-graduação etc. É que os critérios objetivos, que demandariam a licitação, somente falecem diante de profissionais cuja experiência os singulariza, uma vez que já não é possível cotejá-los com a equidade que se requer em licitação pública.

O Ilustre Jacoby Fernandes apresenta que:

A reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva” (in ob. Cit. – pg. 316)

Nesse raciocínio, temos que **a notória especialização reside na formação dos professores/palestrantes em se tratando de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**. Hely Lopes Meirelles define a notória especialização como uma:

“Característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica”.

A Orientação Normativa da AGU nº 18/2009 não discrepa desse entendimento, tendo constado de sua fundamentação:

“(…)

Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

A docente serão:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS – Advogado atuante no Direito Público Municipal, com ênfase em Direito Legislativo, Direito Administrativo e Direito Eleitoral. Professor e palestrante. Servidor de carreira da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT desde 6 de setembro de 1993. Secretário Legislativo de Administração da Câmara Municipal de Pedra Preta desde 2013, com ampla experiência na capacitação de servidores públicos.

Em síntese do exposto até aqui, para fundamentar a contratação de cursos nas hipóteses da inexigibilidade (art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021) temos os seguintes requisitos:

- 1) A caracterização de que o serviço a ser contratado pertence ao gênero “serviços técnicos profissionais especializados”
- 2) A caracterização da notória especialização dos profissionais ou da empresa a ser contratada;
- 3) O serviço a ser contratado não pode ser de publicidade ou de divulgação;
- 4) O serviço deve ser para treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal;
- 5) Comprovação da essencialidade do serviço e reconhecimento adequado a satisfação do objeto contratado.

Os itens 1 e 2 e 4 estão devidamente atendidos pela natureza do serviço que se pretende contratar e que se encontra exposto no Termo de Referência/Projeto Básico, ainda está presente a proposta do curso online **com carga horária de 14 horas** bem como o item 5, a comprovação da essencialidade do serviço e reconhecimento adequado a satisfação do objeto contratado está presente no **TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**.

No que se refere ao item 3, verifica-se que não se trata de serviço de publicidade ou de divulgação.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; ok

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; ok

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; ok

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; ok

VI- razão da escolha do contratado; ok

VII- justificativa de preço; ok

VIII - autorização da autoridade competente. ok

**ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO, QUE DEVERÁ SER  
CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI**

No atinente à pesquisa de mercado, necessária, também nos casos de contratação direta (vide art. 75 da Lei nº 8.666/93), o TCU determinou que se procedesse, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (Acórdão n. 1945/2006 - Plenário)

O preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação (cotação de preços).

Essa estimativa do valor é importante por duas razões:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

1. a) serve de parâmetro para escolha da modalidade de licitação, salvo nos casos em que a definição da modalidade independe do valor estimado do contrato.
2. b) serve de parâmetro para a desclassificação das propostas que serão apresentadas pelos licitantes.

A administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despendar com o objeto contrato. Para tanto, é adequado que a pesquisa seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em SRP, dentro de outros meios. Nesse ponto, cumpre citar orientações do Acórdão TCU nº 2.170/2007 – Plenário

“A aferição de preços nas aquisições e contratações de produtos e serviços de tecnologia da informação, no âmbito da Administração Pública federal, na fase de estimativa de preços, no momento de adjudicação do objeto do certame licitatório na contratação e alterações posteriores, deve se basear em valores aceitáveis, que se encontrem dentro da faixa usualmente praticada pelo mercado em determinada época, obtida por meio de pesquisa a partir de fontes diversas, como orçamentos de fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Compras net -, valores registrados em atas de Sistema de Registro de Preços, entre outras, a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública. 2. Preço aceitável, a ser considerado na faixa de preços referida no item precedente, é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto ou serviço. 3. A utilização de fontes que não sejam capazes de representar o mercado de tecnologia da informação para produtos com certa complexidade ou serviços fornecidos para o setor público – como ites na Internet, inclusive internacionais - pode servir apenas como mero indicativo de preço, sem que sirvam os valores encontrados, por si sós, para caracterização de sobre preço ou superfaturamento. 4. Os critérios apontados nos itens precedentes devem balizar, também, a atuação dos órgãos de controle, ao ser imputado sobre preço ou superfaturamento nas aquisições e contratações relacionadas à área de tecnologia de informação.”

A demonstração da formação do preço de referência, portanto, não pode levar em consideração apenas orçamentos privados, devendo constar na pesquisa de preços os valores



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

praticados em outros contratos celebrados com a Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Do mesmo modo, o mapa comparativo não pode se ater apenas às pesquisas de valores praticados em contratos administrativos, de modo que a suficiente demonstração de que os valores têm correlação com o valor de mercado dos bens ou serviços impõe a conjugação da análise de preços públicos e privados, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União.

A necessidade de demonstração da ampla pesquisa para verificação do preço de mercado obrigatoriamente deve contar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação, previsto no art. 6º, XXII, I da Lei nº 14.133/2021.

Em relação ao preço veja este entendimento colhido da Consolidação de Entendimentos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Resolução de Consulta nº 41/2010 (DOE, 07/J6/1010). Licitação. Dispensa e inexigibilidade. Necessidade de justificação do preço contratado. Formas de balizamento de preços.

1. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação deve-se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Nos processos de dispensa de licitação que seguirem as diretrizes do art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, e demais incisos quando couber, devem apresentar pesquisa de preços - com no mínimo 03 (três) propostas válidas - para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com o vigente no mercado.
2. O balizamento deve ser efetuado pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, no mercado, no fixado por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes do sistema de registro de preços.

No parecer que deu origem a este entendimento consta da fundamentação a seguinte orientação normativa n. 17, de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União – AGU:

**É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE  
DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO  
DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A  
OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS.

INDEXAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO  
DIRETA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. PROPOSTA.  
CONTRATADA.

REFERÊNCIA: art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666,  
de 1993; Despacho do Consultor-Geral da União nº 343/2007;  
Informativo NAJ/RJ, ANO 1, Nº 1, jun/07, Orientação 05; Decisão  
TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário,  
819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007- Plenário.

Essa advocacia alerta que, com arrimo na sedimentada jurisprudência do Tribunal de  
Contas da União, que é de rigor proceder-se à referida formalidade, a fim de se demonstrar a  
**vantajosidade advinda à Administração**, além dos demais procedimentos aplicáveis à espécie, a  
saber.

O art. 23 da Lei 14.133/2021 dispõe sobre a estimativa de preço para contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá  
ser compatível com os valores praticados pelo mercado,  
considerados os preços constantes de bancos de dados públicos  
e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial  
economia de escala e as peculiaridades do local de execução do  
objeto.

- 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação  
de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será  
definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização  
dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana  
do item correspondente no painel para consulta de preços ou no  
banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de  
Contratações Públicas (PNCP);
- - contratações similares feitas pela Administração Pública, em  
execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da  
pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de  
preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia  
especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo  
Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de  
domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(... )

- 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Diante do que foi demonstrando nos autos está presente, apresentando cotação no valor unitário de R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS**  
**ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDA**

As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cáceres, conforme dotação orçamentária: Saldo Orçamentário: 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2002.0000 3.3.90.00.00: R\$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais).

**DA COMPROVAÇÃO DE QUE O EVENTUAL CONTRATADO PREENCHE OS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.**

Verifico que a empresa que prestará curso CAPACCITAR TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40, apresentou nos autos os seguintes documentos e certidões para sua contratação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- Certidão Positiva com efeitos negativa de débito com a União Federal, ok;
- Certidões negativas de débitos com o Estado de Mato Grosso, ok;
- Certidão de débitos com efeito de negativos com o município de Cuiabá, ok,
- Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, ok;
- Certidão de Negativa de Débito com o FGTS, ok.

**DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta Advocacia, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação da empresa, CAPACCITAR TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ n. 31.825.556/0001-40, para prestar o serviço de curso, CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA, a servidor da Câmara Municipal de Cáceres, já que atende a necessidade do Poder Legislativo, estando de acordo os requisitos do art. 74, III, “F” da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação nº 17/2025.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 06 de novembro de 2025.

**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.005/O

**De:** Danilo F. - DCOMP

**Para:** CGL - CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO

**Data:** 06/11/2025 às 09:17:00

Segue para emissão de parecer.

—

**Danilo Antoniassi de Figueiredo**  
*Técnico Administrativo*

**De:** Lucas S. - CGL

**Para:** SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

**Data:** 06/11/2025 às 11:16:56

Bom dia, segue parecer em anexo.

att,

—

**Lucas Pinheiro Sposito**

*Controlador Interno*

**Anexos:**

parecer\_n\_064\_Curso.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Parecer nº 064/2025 – Unidade de Controle Interno**

**Modalidade:** Conformidade

**Referência:** Processo Administrativo Contratação Direta nº 057/2025

**Assunto:** Curso de Capacitação.

**Objetivo:** Verificar se o processo de inexigibilidade atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis

**Interessado (a):** Câmara Municipal de Cáceres

**RELATÓRIO:**

Vem ao exame deste Controlador da Câmara Municipal de Cáceres, os autos de serviço de capacitação de pessoal, **“CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”**.

Apontamos que a contratação foi fundamentada no Art. 74, III da Lei 14.133/2021, logo inexigibilidade de licitação, conforme orientação jurídica presente nos autos.

Cabe ressaltar que o parecer jurídico atestou pela legalidade do processo portanto esta controladoria se pautará em realizar a conformidade e cumprimento das exigências do Departamento Jurídico.

Este é o Relatório. Passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei 2.454 de 23 de outubro de 2014 estabelece em seu art. 15, II ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

#### DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Logo subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito.

Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

*“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “*exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados*”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “*qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis*”.

Para concluir a Avaliação da Conformidade, que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

**INEXIGIBILIDADE PELO ART. 74, III, DA LEI Nº 14.133/2021**

| <b>Perguntas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Fls.</b>    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)                                                                                  | X          | -          | <b>01 – 09</b> |
| 2) parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos? (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                   | X          | -          | <b>60 - 74</b> |
| 3) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido? (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                        | X          | -          | <b>21</b>      |
| 4) Demonstração do enquadramento do serviço dentre os listados pelo art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual) com documentos que comprovem a notória especialização do executor (art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021)? | X          | -          | <b>31 – 41</b> |
| 5) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária? (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                         | X          | -          | <b>43 – 50</b> |
| 6) razão da escolha do contratado? (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                | X          | -          | <b>54</b>      |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------|
| 7) Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, mediante comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio prestador, com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração? (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021) | X  | - | <b>23 – 29</b> |
| 8) autorização da autoridade competente? (art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                                         | -  | X | <b>56 – 57</b> |
| 10) estudo técnico preliminar e análise de riscos? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                                  | NA | - | -              |
| 11) termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                       | X  | - | <b>31 – 41</b> |

**CONCLUSÃO**

O presente trabalho referiu-se à realização de Parecer de Conformidade na contratação de serviço de capacitação de pessoal, **“CURSO LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”**, pelo processo de inexigibilidade para a Câmara Municipal de Cáceres norteadas pelo Art. 74, III, da Lei 14.133/2021 (e demais apontamentos do Departamento Jurídico).

A certidão de regularidade com FGTS da empresa encontra-se vencida.

É o parecer.

Cáceres-MT, 06 de novembro de 2025.

**LUCAS PINHEIRO SPOSITO**  
Controlador Interno

**De:** Ana S. - DG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/11/2025 às 11:22:43

Preados,

Em atendimento a recomendação do Controlador, faço a juntada do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Atenciosamente,

—

**Ana Maria Pereira de Souza**

Diretora Geral

**Anexos:**

FGTS\_CAPAC.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.825.556/0001-40  
**Razão Social:** CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI  
**Endereço:** R PEDRO OLIVEIRA GUIMARAES 86 / BAU / CUIABA / MT / 78008-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2025 a 24/11/2025

**Certificação Número:** 2025102602415115649482

Informação obtida em 06/11/2025 11:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**De:** Danilo F. - DCOMP

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

**Data:** 06/11/2025 às 11:46:40

Encaminho ato de homologação do presente processo.

—  
**Danilo Antoniassi de Figueiredo**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Ato\_de\_Homologacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura                                           |
|---------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Flávio Antonio Lara Silva | 06/11/2025 11:55:35 | 1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A70E-4BDD-00FC-D94D**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2025**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 020/2025** que visa a contratação da empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, para capacitação de servidor da Câmara Municipal de Cáceres-MT, especialmente no curso presencial: “LEGISLATIVO 4.0 – DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA”, com carga horária de 14h, nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, ministrado na modalidade presencial.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

| <b>CONTRATADA</b>                                                                    | <b>ITEM</b>                                                                                                                                                      | <b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CAPACCITAR<br>CONSULTORIA E<br>TREINAMENTO<br>EIRELI , CNPJ nº<br>31.825.556/0001-40 | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL –<br>CURSO: Curso "Legislativo 4.0 – Documentos<br>Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial, COM<br>CARGA HORÁRIA DE 14H. | R\$ 1.899,00                  |

Cáceres-MT, 06 de novembro de 2025

**FLAVIO ANTONIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**De:** Flávio S. - PRESIDENTE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/11/2025 às 11:56:34

Segue assinado

—

**Flávio Antonio Lara Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**De:** Danilo F. - DCOMP

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 06/11/2025 às 12:05:59

Segue para publicação no diário oficial.

—  
**Danilo Antoniassi de Figueiredo**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Ato\_de\_Homologacao.rtf

**De:** Joel N. - GR-PDO

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/11/2025 às 08:21:44

Prezados,

Encaminho em anexo a publicação do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Joel Xavier Do Nascimento**

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Anexos:**

CONTRATAÇÃO\_DIRETA.pdf

**Art. 1º** Autorizar, a pedido, a alteração na data do segundo período das férias da servidora **DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT. As férias, inicialmente previstas para o período de **10 a 19 de novembro de 2025 (10 dias)**, relativas ao exercício de 2024/2025, passam a ser do dia **04 a 13 de fevereiro de 2026 (10 dias)**, conforme requerido pela servidora.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inaltera-

das as demais disposições da Portaria nº 132, de 06 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de novembro de 2025

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2025**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 020/2025** que visa a contratação da empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40, para capacitação de servidor da Câmara Municipal de Cáceres-MT, especialmente no curso presencial: "LEGISLATIVO 4.0 - DOCUMENTOS OFICIAIS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA", com carga horária de 14h, nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, ministrado na modalidade presencial.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

| CONTRATADA                                                              | ITEM                                                                                                                                                    | VALOR TOTAL HOMOLOGADO |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ nº 31.825.556/0001-40 | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - CURSO: Curso "Legislativo 4.0 - Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial, COM CARGA HORÁRIA DE 14H. | R\$ 1.899,00           |

Cáceres-MT, 06 de novembro de 2025

**FLAVIO ANTONIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025**

**DECRETO LEGISLATIVO 016/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

LEONEL AVELINO CORBELLINI NETO- Maj PM  
TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor LEONEL AVELINO CORBELLINI NETO - Maj PM, Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação intelectual, moral, cívica e cultural, em especial pelos inestimáveis serviços prestados no campo da segurança pública, à sociedade colidense, junto ao Comando da 31ª Companhia Independente da Polícia Militar de Colíder-MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 03 de novembro de 2025.

Ver. Luciano Milani  
Presidente  
  
Ver. Rica Matos  
Vice-presidente  
  
Ver. Fernando Consone  
PL

**De:** Danilo F. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/11/2025 às 11:20:41

informo que o processo está publicado no PNCP e pode ser acessado através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2025/39>

—

**Danilo Antoniassi de Figueiredo**

*Técnico Administrativo*

**De:** Danilo F. - DCOMP

**Para:** SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Data:** 07/11/2025 às 12:03:53

Segue para empenho.

—  
**Danilo Antoniassi de Figueiredo**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

PE\_330\_CAPACCITAR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura                                        |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| Valdinei Cebalho de Souza | 07/11/2025 12:40:10 | 1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A81-CBB4-D38C-5CDD**



**Pedido de Empenho**

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                |                           |                      |          |                        |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|---------------------------|----------------------|----------|------------------------|--------------|
| Pedido                                                                                                                                                                                                                                                 | Data Emissão                                  | Nº Solicitação | Responsável               | Digitador            |          |                        |              |
| 00330/25                                                                                                                                                                                                                                               | 07/11/2025                                    | 00250/25       | JOEL XAVIER DO NASCIMENTO | Danilo Antoniassi de |          |                        |              |
| Poder                                                                                                                                                                                                                                                  | PODER LEGISLATIVO                             |                |                           |                      |          |                        |              |
| Órgão                                                                                                                                                                                                                                                  | CÂMARA MUNICIPAL                              |                |                           |                      |          |                        |              |
| Unidade / Setor                                                                                                                                                                                                                                        | CAMARA MUNICIPAL DE CACERES                   |                |                           |                      |          |                        |              |
| Cond. Pagamento                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                |                           |                      |          |                        |              |
| Centro de Custo                                                                                                                                                                                                                                        | SECRETARIA LEGISLATIVA                        |                |                           |                      |          |                        |              |
| Ficha 9                                                                                                                                                                                                                                                | Valor 1.899,00                                |                |                           |                      |          |                        |              |
| 010101                                                                                                                                                                                                                                                 | CÂMARA MUNICIPAL                              |                |                           |                      |          |                        |              |
| 3.3.90.39.48.00                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO              |                |                           |                      |          |                        |              |
| 01.031.1001.2002.0000                                                                                                                                                                                                                                  | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL |                |                           |                      |          |                        |              |
| <b>Observação</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |                |                           |                      |          |                        |              |
| Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000054/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 20 - Mod. For<br>matada: 20 - Contratação do Curso "Legislativo 4.0 – Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial". |                                               |                |                           |                      |          |                        |              |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                             | CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI   |                | COD:                      | 2018                 |          |                        |              |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                              | Rua Barao de Melgaco                          | Nº: 86         | CNPJ:                     | 31.825.556/0001-40   |          |                        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | CUIABA                                        |                |                           |                      |          |                        |              |
| Cod Prod                                                                                                                                                                                                                                               | Discr.                                        | Marca          | Unid                      | Quant                | \$ Unit  | Centro de Custo        | Valor        |
| 008.810.361                                                                                                                                                                                                                                            | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL             |                | SV                        | 1                    | 1.899,00 | SECRETARIA LEGISLATIVA |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                | Obs.:                     |                      |          |                        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                |                           |                      |          |                        | Total Pedido |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                |                           |                      |          |                        | 1.899,00     |

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

**De:** Claudia D. - SCONF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/11/2025 às 13:17:19

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

—

**Claudia de Moraes Yoshida Dalbem**  
Contadora

**Anexos:**

EMPENHO\_919\_CAPACCITAR\_CONSULTORIA\_E\_TREINAMENTO\_EIRELI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Claudia de Moraes Yoshida ... | 11/11/2025 13:17:38 | 1Doc       | CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX... |
| Flávio Antonio Lara Silva     | 11/11/2025 13:49:37 | 1Doc       | FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6375-B9F8-C004-86BC**



**De:** Danilo F. - DCOMP

**Para:** GR-PDO - Publicação Diário Oficial

**Data:** 11/11/2025 às 13:43:46

Encaminho extrato de contrato para publicação.

Na oportunidade, solicito confecção de portaria nomeando o servidor [Joel Xavier Do Nascimento - SL](#) como titular.

—

**Danilo Antoniassi de Figueiredo**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

EXTRATO\_DE\_CONTRATO.docx

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

**Data:** 12/11/2025 às 08:33:47

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 287/2025, em anexo, que:

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnica Administrativa*

**Anexos:**

PORTARIA\_N\_287\_2025\_Fiscal\_Joel\_Xavier.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura                                           |
|---------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Flávio Antonio Lara Silva | 12/11/2025 08:35:08 | 1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0709-54B3-9EB0-BF6A**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA Nº 287/2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo – 057/2025, de 22 de outubro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

|                          |                                                                                              |                                                                                                                                                         |                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>FISCAL:</b>           | JOEL XAVIER DO NASCIMENTO                                                                    |                                                                                                                                                         |                |
| <b>CONTRATO</b>          | <b>CONTRATADA/<br/>CNPJ</b>                                                                  | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                           | <b>TÉRMINO</b> |
| Contrato nº<br>9900/2025 | <b>CAPACCITAR<br/>CONSULTORIA E<br/>TREINAMENTO<br/>EIRELI</b> , CNPJ<br>31.825.556/0001-40. | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: Curso "Legislativo 4.0 – Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial, COM CARGA HORÁRIA DE 14H. | 14/11/2025     |

**§ 1º** O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de novembro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**De:** Flávio S. - PRESIDENTE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/11/2025 às 08:35:46

Prezados

Segue devidamente assinado.

—

**Flávio Antonio Lara Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**De:** Danilo F. - DCOMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/11/2025 às 09:46:26

Informo que o contrato foi publicado no PNCP, através do  
link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/03960333000150/2025/70>

—  
**Danilo Antoniassi de Figueiredo**  
*Técnico Administrativo*

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 13/11/2025 às 08:38:59

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 287/2025.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnica Administrativa*

**Anexos:**

PORTARIA\_N\_287\_2025\_Fiscal\_Joel\_Xavier(1).pdf

PORTARIA\_N\_287\_2025\_Fiscal\_Joel\_Xavier.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 287/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 057/2025, de 22 de outubro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

|                       |                                                                       |                                                                                                                                                         |            |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| FISCAL:               | JOEL XAVIER DO NASCIMENTO                                             |                                                                                                                                                         |            |
| CONTRATO              | CONTRATADA/ CNPJ                                                      | OBJETO                                                                                                                                                  | TÉRMINO    |
| Contrato nº 9900/2025 | CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CPNJ 31.825.556/0001-40. | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: Curso "Legislativo 4.0 – Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial, COM CARGA HORÁRIA DE 14H. | 14/11/2025 |

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 288/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora VANI SOUZA e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 6.079, de 11 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora VANI SOUZA, portadora do RG/CPF sob nº 025.XXX.XXX-39, para o cargo de Assessora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Art. 2º-B da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 289/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora LEONELLY CAMARGO FERRAZ FERNANDES MOURA e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 6.040, de 10 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LEONELLY CAMARGO FERRAZ FERNANDES MOURA, portadora do RG/CPF sob nº 707.XXX.XXX-79, para o cargo de Assessora de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Art. 2º-B da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA Nº 287/2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo – 057/2025, de 22 de outubro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

|                          |                                                                                              |                                                                                                                                                         |                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>FISCAL:</b>           | JOEL XAVIER DO NASCIMENTO                                                                    |                                                                                                                                                         |                |
| <b>CONTRATO</b>          | <b>CONTRATADA/<br/>CNPJ</b>                                                                  | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                           | <b>TÉRMINO</b> |
| Contrato nº<br>9900/2025 | <b>CAPACCITAR<br/>CONSULTORIA E<br/>TREINAMENTO<br/>EIRELI</b> , CNPJ<br>31.825.556/0001-40. | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: Curso "Legislativo 4.0 – Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial, COM CARGA HORÁRIA DE 14H. | 14/11/2025     |

**§ 1º** O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de novembro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0709-54B3-9EB0-BF6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 12/11/2025 07:35:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/11/2025 às 08:35 e assinada digitalmente pela  
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0709-54B3-9EB0-BF6A>

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Data:** 13/11/2025 às 08:48:26

Prezados,

Segue em anexo o Extrato de Contrato do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnica Administrativa*

**Anexos:**

Extrato\_de\_Contrato.pdf

COMISSÃO DO CONSELHO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO  
PODER LEGISLATIVO DE ARAGUAIANA-MT

COMISSÃO DO CONSELHO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO PO-  
DER LEGISLATIVO DE ARAGUAIANA-MT

COMISSÃO:

**PRESIDENTE** – Valdemar Saldanha Braga Neto

**RELATOR** – Maximino Francisco dos Santos

**MEMBRO** – Leidmar Ana de Oliveira

**1º SUPLENTE** – Alberto Ribeiro da Costa

**2º SUPLENTE** – Keliton Pereira Guerra

**3º SUPLENTE** – Luiz Ramalho de Sousa

**COMPOSIÇÃO APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20  
REALIZADA EM 05/08/2025.**

**Juarez Gomes da Silva**

Presidente Câmara Municipi-

pal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/  
2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER-  
VIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM  
TELHA ISOTÉRMICA COM ISOPOR DE 0,50MM, CONFORME PLANI-  
LHAS, MEMORIAL, PROJETO ARQUITETÔNICO E ESPECIFICAÇÕES,

QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**EMPRESA VENCEDORA:** EVANGELISTA ALVES LOPES ME, inscrita  
no CNPJ Nº 00.168.633/0001-03, no valor total de R\$ 39.962,00  
(trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Arenápolis- MT, 07 de Novembro de 2025.

**Regina Lucia de Souza**

Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER-  
VIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM  
TELHA ISOTÉRMICA COM ISOPOR DE 0,50MM, CONFORME PLANI-  
LHAS, MEMORIAL, PROJETO ARQUITETÔNICO E ESPECIFICAÇÕES,  
QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATO Nº 009/2025**

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT**

CONTRATADA: **EVANGELISTA ALVES LOPES ME**

CNPJ/MF sob o n.º **00.168.633/0001-03**

VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: **R\$ 39.962,00** (trinta e nove mil, novecentos e  
sessenta e dois reais).

**AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DE CONTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2025

CODIGO 9900/25

Página 1 de 1

| Ano  | Numero               | FORNECEDOR                                               | PERÍODO        |                        |                       | PROCESSO         |            |             |                 |
|------|----------------------|----------------------------------------------------------|----------------|------------------------|-----------------------|------------------|------------|-------------|-----------------|
|      |                      |                                                          | Inicio         | Término de Ori-<br>gem | Término do<br>aditivo | Proc Lic/<br>Ano | Nº<br>Proc | Nº Lic      | Modalidade      |
| 2025 | 00000009900/<br>2025 | <b>CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINA-<br/>MENTO EIRELI</b> | 11/11/<br>2025 | 14/11/2025             |                       | 000054/<br>25    | 026        | 0020/<br>25 | INEXIGIBILIDADE |

|                                                                                                                                                         |                           |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                      | Tempo de Execução: 3 Dias | Valor Contratado: <b>R\$ 1.899,00</b><br>Valor Aditado/Ajuste: <b>R\$ 0,00</b> Emp    |
| SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: Curso "Legislativo 4.0 – Documentos Oficiais com Apoio da Inteligência Artificial, COM CARGA HORÁRIA DE 14H. |                           | Valor Total: <b>R\$ 1.899,00</b> 0 Pag                                                |
|                                                                                                                                                         |                           | Emp Liq Pag                                                                           |
|                                                                                                                                                         |                           | <b>Empenhos Liquidações Pagamentos Exercí-<br/>os Ant.</b> R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 |
|                                                                                                                                                         |                           | <b>Exercício Atual</b> R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00                                     |
|                                                                                                                                                         |                           | <b>Totais</b> R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00                                              |
|                                                                                                                                                         |                           | <b>À Empenhar À Liquidar À Pagar</b><br>R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00                    |

**Fornecedor do Contrato:**

|                          | Contratual      | Aditivado   | Liquidado   | Empenhado   | Pago        | Saldo           |
|--------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| Total dos contratos... : | <b>1.899,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.899,00</b> |